



## PARECER JURÍDICO

A Sra.

**Mayane Cristina da Silva Lima Ferreira**  
**Pregoeira Oficial do Município de Esperantinópolis- MA**

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2021, oriundo do processo administrativo: 0107062021, para Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futuro fornecimento de medicamentos, para atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde do Município de Esperantinópolis/MA.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

### DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

### DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

### DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

### DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.

Nesse contexto, cauciono que a proposta da empresa: DICOREL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 19.086.670/0001-09, situada na



Rua Dom Bosco, 3201, Bairro: Samapi, Teresina-PI, CEP: 64.058-040, foi vencedora nos itens conforme tabela abaixo:

LOTE I – FAMÁRCIA BÁSICA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	AAS 100 MG – COM	COMP	80.000	0,04	3.200,00
2	ACEBROFILINA 10MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRASCO	3.000	4,57	13.710,00
3	ACEBROFILINA 5MG/ML, XPE, FRC. C/ 100 ML	FRASCO	10.000	5,86	58.600,00
4	ACICLOVIR 200MG –COM	COMP	20.000	0,26	5.200,00
5	ACICLOVIR CREME 10MG	BISN	8.000	2,75	22.000,00
6	ACIDO FÓLICO 5MG – COM	COMP	20.000	0,06	1.200,00
7	ALBENDAZOL 400MG –COM	COMP	20.000	0,38	7.600,00
8	ALBENDAZOL SUSP.40MG/ ML, FRC. C/ 10ML	FRASCO	20.000	1,17	23.400,00
9	AMBROXOL 30MG ADULTO-FRC 100ML	FRASCO	20.000	2,08	41.600,00
10	AMIODARONA 200MG – COM	COMP	20.000	0,67	13.400,00
11	AMOXICILINA 250MG/5ML C/60ML, SUSP. ORAL	FRASCO	10.000	2,81	28.100,00
12	AMOXICILINA 500MG-COM	COMP	20.000	0,23	4.600,00
13	AMPICILINA 250MG C/60ML, SUSP. ORAL	FRASCO	10.000	4,55	45.500,00
14	AMPICILINA 500MG-COM	COMP	20.000	0,41	8.200,00
15	ANLOPIDINO 10MG – COM	COMP	20.000	0,08	1.600,00
16	ANLOPIDINO 5MG-COM	COMP	20.000	0,04	800,00
17	ATENOLOL 25MG-COM	COMP	20.000	0,07	1.400,00
18	ATENOLOL 50MG-COM	COMP	15.000	0,10	1.500,00
19	AZITROMICINA 500MG-COM	COMP	20.000	1,30	26.000,00
20	AZITROMICINA PÓ SUSP. ORAL 600MG	FRASCO	20.000	9,61	192.200,00
21	AZITROMICINA PÓ P/SUSP. ORAL 900MG	FRASCO	10.000	14,04	140.400,00
22	BROMETRO DE IPRATRÓPIO 0,25MG/ML,FRC.C/ 20ML, SOL, INALATÓRIO-FRC	FRASCO	1.500	0,75	1.125,00
23	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5MG/ML,SOL.INALATÓRIO,FRC. C/ 20ML-FRC.	FRASCO	9.500	6,11	58.045,00
24	BROMOPRIDA 4MG/ML GOTAS 20ML	FRASCO	10.600	1,30	13.780,00
25	BUSCOPAN 10MG –COM	COMP	15.000	0,54	8.100,00
26	BUSCOPAN COMPOSTO GOTAS	FRASCO	10.000	7,09	70.900,00
27	CAPTOPRIL 25MG-COM	COMP	53.000	0,06	3.180,00
28	CARVERDILOL 12,50 MG- COM	COMP	10.500	0,29	3.045,00
29	CARVERDILOL 3,125 MG COM	COMP	20.000	0,17	3.400,00
30	CARVERDILOL 6,25MG- COM	COMP	10.000	0,13	1.300,00
31	CEFALEXINA 250MG/5ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML.	FRASCO	20.500	6,50	133.250,00
32	CEFALEXINA 500MG- CÁPSULA	COMP	62.000	0,45	27.900,00
33	CETOCONAZOL 200 CREME	BISN	10.600	3,64	38.584,00
34	CETOCANAZOL 200 MG – COM	COMP	10.000	0,26	2.600,00



35	CINARAZINA 75 MG	COMP	20.000	0,59	11.800,00
36	CIMETIDINA 200MG-COM	COMP	80.000	0,28	22.400,00
37	CIPROFLOXACINO 500MG-COM	COMP	20.000	0,30	6.000,00
38	COLAGENASE 0,6U, BNG C/ 30G	BISN	9.000	24,94	224.460,00
39	COMPLEXO B – COM	COMP	50.000	0,06	3.000,00
40	COMPLEXO B XPE 100ML	FRASCO	50.000	2,86	143.000,00
41	DEXAMATASONA 0,1MG/ML - FRC. 100ML	FRASCO	50.000	2,07	103.500,00
42	DEXAMETASONA 1MG/G, CREME, BNG C/ 10G	BISN	8.000	1,30	10.400,00
43	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML, XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	70.000	1,49	104.300,00
44	DICLOFENACO DE POTASSIO GOTAS	FRASCO	40.000	3,76	150.400,00
45	DIMETICONA 75MG/ML, SUSP. ORAL GOTAS, FRC, C/15ML	FRASCO	10.000	1,60	16.000,00
46	DIPIRONA 500MG-COM	COMP	90.000	0,19	17.100,00
47	DIPIRONA SÓDICA, 50MG/ML, SOL; ORAL 10ML.	FRASCO	50.000	1,07	53.500,00
48	ENALAPRIL 10MG -COM	COMP	42.000	0,07	2.940,00
49	ENALAPRIL 20MG – COM	COMP	42.000	0,07	2.940,00
50	ENALAPRIL 5MG-COM	COMP	42.000	0,07	2.940,00
51	ERITROMICINA 250MG/ML, SUSP. ORAL, FRC. C/60ML	FRASCO	50.000	5,20	260.000,00
52	ERITROMICINA 500MG – COM	COMP	70.000	1,24	86.800,00
53	ESPIRONOLACTONA 100MG –COM	COMP	70.000	1,24	86.800,00
54	ESPIRONOLACTONA 25MG – COM	COMP	90.000	0,24	21.600,00
55	ESPIRONOLACTONA 50MG – COM	COMP	30.000	0,46	13.800,00
56	ETINILESTRADIOL + LEVINORGESTREL 0,03 +0,15MG-CICLO21 CPM	COMP	20.000	0,12	2.400,00
57	FLUCONAZOL 150MG- CÁPSULA	COMP	15.000	0,41	6.150,00
58	FUROSEMIDA 40MG- COM	COMP	50.000	0,08	4.000,00
59	GLIBENCAMIDA 5MG- COM	COMP	12.000	0,95	11.400,00
60	HIDROCOLOTIÁZIDA 25MG-COM	COMP	60.000	0,04	2.400,00
61	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 100 ML	FRASCO	20.000	2,80	56.000,00
62	IBUPROFENO 600MG COM	COMP	52.000	0,23	11.960,00
63	IBUPROFENO SOL. ORAL 50MG/ML, GOTAS, FRC. C/30ML	FRASCO	30.000	1,71	51.300,00
64	LEVOTIROXINA 25MG – COM	COMP	10.500	0,30	3.150,00
65	LEVOTIROXINA 50MG-COM	COMP	10.500	0,30	3.150,00
66	LIDOCAÍNA 10%, SPRAY, 50ML- FRC.	FRASCO	3.000	96,38	289.140,00
67	LIDOCAÍNA GELÉIA ESTÉRIL 2% - 30G- BNG	BISN	10.000	2,60	26.000,00
68	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG-CPM	COMP	10.000	0,34	3.400,00
69	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG-CPM	COMP	70.000	0,11	7.700,00
70	MEBENDAZOL 100MG – COM	COMP	40.000	0,26	10.400,00
71	MEBENDAZOL 20MG/ML SOL. ORAL- FRC.30 ML	FRASCO	10.000	1,77	17.700,00
72	METFORMINA 500MG-COM	COMP	35.000	0,13	4.550,00
73	METFORMINA 850MG-COM	COMP	65.000	0,12	7.800,00
74	METILDOPA 250MG-COM	COMP	30.000	0,55	16.500,00
75	METILDOPA 500MG- COM	COMP	20.000	1,24	24.800,00



76	METRONIDAZOL 250MG-COM	COMP	50.000	0,17	8.500,00
77	METRONIZADOL 500MG/5G, CREME VAG. BNG C./50G	BISN	20.000	5,59	111.800,00
78	METRONIZADOL SUSP. ORAL 200MG/5ML, FRC C/80ML.	FRASCO	20.000	5,20	104.000,00
79	METRONIZADOL +NISTATINA CREM VAG 50G-BNG	BISN	15.000	7,28	109.200,00
80	MICONAZOL 20MG/G CREME VAG. BNG C/ 80G-BNG	BISN	10.000	10,00	100.000,00
81	NEOCIMINA + BACITRACINA 5MG + 250UI, BNG C/ 10G	BISN	20.000	2,21	44.200,00
82	NIMESULIDA 100MG – COM	COMP	60.000	0,12	7.200,00
83	NIMESULIDA 50MG DE 15 ML GOTAS	FRASCO	10.000	1,95	19.500,00
84	NISTATINA CREME 50GR	BISN	9.000	4,68	42.120,00
85	NISTATINA SUSP. 100.000UI, FRC. C/ 30 ML - FRC	FRASCO	15.000	3,63	54.450,00
86	OMEPRAZOL 20MG –COM	COMP	55.000	0,13	7.150,00
87	PARACETAMOL 500MG- COM	COMP	100.000	0,13	13.000,00
88	PARACETAMOL 750MG-COM	COMP	100.000	0,13	13.000,00
89	PREDNISONA 20MG COM	COMP	25.000	0,22	5.500,00
90	PREDNISONA 5MG- COM	COMP	25.000	0,14	3.500,00
91	PROMETAZINA 25MG- COM	COMP	20.000	0,26	5.200,00
92	PROPANOLOL 40MG – COM	COMP	10.000	0,08	800,00
93	RANITIDINA - 150MG- COM	COMP	20.000	0,21	4.200,00
94	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - ENVELOPE	ENVELOPE	15 000	0,79	11 850,00
95	SALBUTAMOL 0,4MG/ML., XPE, FRC. C/100ML	FRASCO	30.000	1,46	43.800,00
96	SECNIZADOL 1G – COM	COMP	20.000	0,66	13.200,00
97	SINVASTATINA 20MG-COM	COMP	20.000	0,11	2.200,00
98	SIVASTATINA 40MG –COM	COMP	20.000	0,20	4.000,00
99	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR	COMP	5.000	49,60	248.000,00
100	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPRIMA 400MG +80 MG-COM	COMP	31.000	0,21	6.510,00
101	SULFAMETOXAZOL = TRIMETROPRIMA SUSP. 40/8 MG/ML, 50 ML.	FRASCO	9.000	4,98	44.820,00
102	SULFATO FERROSO 40MG – COM	COMP	50.000	0,07	3.500,00
103	SULFATO FERROSO GOTAS 30ML.	FRASCO	20.000	0,92	18.400,00
104	SULFATO FERROSO XPE 25MG/ML, FRC. C/100ML	FRASCO	20.000	1,57	31.400,00
<b>TOTAL LOTE I R\$</b>				<b>R\$ 3.989.999,00</b>	
<b>LOTE II – MEDICAMENTOS INJETÁVEIS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
105	ACIDO TRANEXAMICO, 50MG/ML,5ML- AMP	AMP	4.000	5,91	23.640,00
106	ADRENALINA 1G AMP.1ML	AMP	5.000	2,3	11.500,00
107	ÁGUA P/ INJEÇÃO - 10ML - AMP.	AMP	10.000	0,35	3.500,00
108	AMPICILINA 1G C/DILUENTE INJ. - FRA- AMP.	AMP	10.000	4,59	45.900,00



109	AMPICILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	10.000	0,44	4.400,00
110	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ..	AMP	5.000	10,43	52.150,00
111	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, PÓ P/ SOLUÇÃO, S/DILUENTE, INJ.- FRA-AMP.	AMP	3.000	10,43	31.290,00
112	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% 10 ML	AMP	2.500	1,27	3.175,00
113	BROMOPRIDA 10MG, AMP. C/ 2ML	AMP	5.500	2,56	14.080,00
114	CETOPROFENO 100 MG (PROFENID) AMPOLA	AMP	5.020	4,43	22.238,60
115	CEFALOTINA 1G, S/DILUENTE - FRA- AMP.	AMP	10.000	8,34	83.400,00
116	CEFTRIAXONA 1G IV INJ., S/DILUENTE - FRA-AMP.	AMP	8.000	8,62	68.960,00
117	CIMETIDINA 300MG - INJ. 2ML	AMP	8.000	5	40.000,00
118	CIPROFLOXACINA 200MG - BOLSA C/ 100ML, INJ.	AMP	2.000	42,23	84.460,00
119	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML - AMP.	AMP	10.000	0,46	4.600,00
120	CLORETO DE SÓDIO 10%, AMP. C/ 10ML	AMP	5.000	0,49	2.450,00
121	COMPLEXO B 2ML INJ. - AMP.	AMP	5.500	1,31	7.205,00
122	DEXAMETASONA 4MG/ML, 2,5ML- AMP.	AMP	5.000	1,67	8.350,00
123	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL. INJ. - AMP.	AMP	5.000	1,12	5.600,00
124	DIPIRONA 500MG/ML - 2ML INJ. - AMP.	AMP	24.000	0,76	18.240,00
125	DOBUTAMINA 250MG/20ML	AMP	5.000	10,08	50.400,00
126	ETILEFRINA 10MG/ML - AMP.	AMP	5.000	2,56	12.800,00
127	FUROSEMIDA 10MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	6.000	0,64	3.840,00
128	GENTAMICINA 20MG/1ML - AMP.	AMP	2.500	1,42	3.550,00
129	GENTAMICINA 40MG/1ML - AMP.	AMP	2.000	1,95	3.900,00
130	GENTAMICINA 80MG/2ML - AMP.	AMP	3.000	1,99	5.970,00
131	GLICERINA 12%, FRC. C/ 500ML, C/DISPOSITIVO PARA APLICAÇÃO-FRC..	AMP	5.000	6,5	32.500,00
132	GLICOSE 50%, 10ML - AMP.	AMP	5.000	0,58	2.900,00
133	HEPARINA 0,25ML - AMP.	AMP	2.000	12,35	24.700,00
134	HEPARINA 5ML - AMP.	AMP	2.000	34,04	68.080,00
135	HIDRALAZINA 20 MG/ML - AMP.	AMP	2.050	6,26	12.833,00
136	HIDROCORTIZONA, 100 MG - FRA-AMP.	AMP	5.000	3,12	15.600,00
137	HIDROCORTIZONA, 500MG - FRA-AMP.	AMP	3.050	5,57	16.988,50
138	HIOSCINA 20MG - 1ML - AMP.	AMP	5.000	1,24	6.200,00
139	LIDOCAÍNA 20MG/ML, C/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRASCO	5.000	3,25	16.250,00
140	LIDOCAÍNA 20MG/ML, S/ ADRENALINA, 20ML - FRC.	FRASCO	2.050	3,19	6.539,50
141	METILERGOMETRINA 0,2MG/ML,	AMP	3.000	2,08	6.240,00



	AMP. C/ 1ML				
142	METRONIDAZOL 0,5% 100ML - INJ.	AMP	7.000	4,1	28.700,00
143	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML - 2ML - AMP.	AMP	3.000	0,52	1.560,00
144	NEOCAINA 0,5% C/V 20ML FRA	FRASCO	3.000	4,42	13.260,00
145	NEOCAINA 0,5% PESADA 4ML FRA	FRASCO	3.000	4,09	12.270,00
146	NEOSTIGMINA 0,5MG/ML 1ML - AMP.	AMP	5.000	1,1	5.500,00
147	NOREPINEFRINA 8MG 4ML - AMP.	AMP	2.000	9,43	18.860,00
148	NOOTROPIL 200MG/ML AMP.5ML	AMP	2.000	3,25	6.500,00
149	OMEPRAZOL, 40MG INJ - FRC.-AMP.	AMP	5.500	33,8	185.900,00
150	OXACILINA 500MG - FRA-AMP.	AMP	5.000	2,34	11.700,00
151	OXITOCINA SOL. INJ. 5UI 1ML. - AMP.	AMP	5.500	1,97	10.835,00
152	PROMETAZINA 25MG, AMP. C/ 2ML	AMP	5.500	2,02	11.110,00
153	SOL. DE MANITOL 20% 250ML	FRASCO	5.000	5,57	27.850,00
154	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	FRASCO	2.400	2,6	6.240,00
155	SOL. FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	FRASCO	2.000	2,59	5.180,00
156	SOL. FISIOLÓGICO 0,9%, 500ML	FRASCO	5.000	3,24	16.200,00
157	SOL. GLICOFISIOLÓGICA 50MG/ML + 9,0MG/ML, 500ML	FRASCO	5.500	4,6	25.300,00
158	SOL. GLICOSADO 5%, 250ML	FRASCO	5.000	2,73	13.650,00
159	SOL. GLICOSADO 5%, 500ML	FRASCO	3.500	4,38	15.330,00
160	SOL. RINGER + LACTATO, SOL. INJ., 500ML	FRASCO	3.500	4,57	15.995,00
161	TENOXICAN 20MG - AMP.	AMP	3.000	10,01	30.030,00
162	VITAMINA C 5G, AMP. C/ 5ML	AMP	2.000	0,85	1.700,00
163	VITAMINA K, 10MG 1ML INJ. - AMP.	AMP	2.000	2,51	5.020,00
<b>TOTAL LOTE II R\$</b>					<b>R\$ 1.293.119,60</b>
<b>LOTE III - MEDICAMENTOS CONTROLADOS</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
164	ACIDO VALPROATO DE SODIO 100ML SOL. ORAL	FRASCO	5.000	5,51	27.550,00
165	ACIDO VALPROICO 250MG - CPM.	COMP	10.000	0,4	4.000,00
166	ACIDO VALPROICO 500MG - CPM.	COMP	10.000	0,95	9.500,00
167	ALPRAZOLAM 0,5 MG - CPM.	COMP	2.100	0,18	378,00
168	ALPRAZOLAM 1 MG - CPM.	COMP	1.100	0,15	165,00
169	ALPRAZOLAM 2 MG - CPM.	COMP	1.100	0,23	253,00
170	AMITRIPTILINA 25MG - CPM.	COMP	30.000	0,72	21.600,00
171	BIPERIDENO 2MG - CPM.	COMP	20.500	0,37	7.585,00
172	BROMAZEPAM 3MG - CPM.	COMP	8.200	0,18	1.476,00
173	BROMAZEPAM 6MG - CPM.	COMP	8.200	0,23	1.886,00
174	CARBAMAZEPINA 200MG - CPM.	COMP	35.000	0,42	14.700,00
175	CARBAMAZEPINA 20MG/ML, FRC. C/ 100ML - FRC.	FRASCO	3.200	19,27	61.664,00
176	CARBAMAZEPINA 400MG - CPM.	COMP	6.200	0,87	5.394,00
177	CARBONATO DE LÍTIO 300MG - CPM.	COMP	5.200	0,85	4.420,00
178	CLOMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	6.000	1,4	8.400,00
179	CLONAZEPAM 0,5 MG - CPM.	COMP	60.000	0,08	4.800,00
180	CLONAZEPAM 2 MG - CPM.	COMP	10.000	0,1	1.000,00
181	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, SOL. ORAL, FRACO C/ 20ML - FRC.	FRASCO	10.200	3,49	35.598,00



182	CLORPROMAZINA 100MG - CPM.	COMP	30.000	0,48	14.400,00
183	CLORPROMAZINA 25MG - CPM.	COMP	30.000	0,4	12.000,00
184	CLORPROMAZINA 25MG 5ML AMP.	AMP	8.200	2,72	22.304,00
185	CLORPROMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRASCO	5.100	10,6	54.060,00
186	DIAZEPAM 10MG - CPM.	COMP	65.000	0,1	6.500,00
187	DIAZEPAM 5MG - CPM.	COMP	20.000	0,1	2.000,00
188	DIAZEPAN 10MG - AMP.	AMP	9.300	0,87	8.091,00
189	MORFINA 0,2MG/ML 1ML - AMP.	AMP	5.100	8,48	43.248,00
190	MORFINA 1MG/ML 2ML - AMP.	AMP	5.100	10,56	53.856,00
191	FENITOÍNA 100MG - CPM.	COMP	12.000	0,31	3.720,00
192	FENITOÍNA SÓDICA SOL. INJ. 50 MG/ML, 5ML AMP.	AMP	5.000	3,28	16.400,00
193	FENOBARBITAL 100MG - CPM.	COMP	2.000	0,21	420,00
194	FENOBARBITAL 200MG/ML - AMP.	AMP	10.000	3,52	35.200,00
195	FENOBARBITAL 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML-FRC.	FRASCO	5.020	4,76	23.895,20
196	FENTANILA 0,05MG 10ML - AMP.	AMP	4.000	10,72	42.880,00
197	FLUOXETINA 20MG - CPS.	CPS	5.000	0,15	750,00
198	HALOPERIDOL 1MG - CPM.	COMP	9.000	0,26	2.340,00
199	HALOPERIDOL 2MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRASCO	9.100	3,92	35.672,00
200	HALOPERIDOL 5MG - CPM.	COMP	18.000	0,32	5.760,00
201	HALOPERIDOL 5MG/ML, AMP. C/ 1ML - AMP.	AMP	4.600	6,93	31.878,00
202	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG/ML - AMP.	AMP	3.100	14,08	43.648,00
203	IMIPRAMINA 25MG - CPM.	COMP	8.000	0,95	7.600,00
204	LEVOMEPRIMAZINA 100MG - CPM.	COMP	15.000	1,73	25.950,00
205	LEVOMEPRIMAZINA 25MG - CPM.	COMP	5.500	0,66	3.630,00
206	LEVOMEPRIMAZINA 40MG/ML, SOL. ORAL, FRC. C/ 20ML - FRC.	FRASCO	5.000	17,12	85.600,00
207	OXCARBAZEPINA 300MG	COMP	10.000	1,16	11.600,00
208	OXCARBAZEPINA 600MG	COMP	6.000	2,26	13.560,00
209	PAROXETINA 20MG - CPM.	COMP	10.000	0,37	3.700,00
210	RISPERIDONA 1MG - CPM.	COMP	5.000	0,18	900,00
211	RISPERIDONA 1MG/ML SUSP. ORAL 30ML	FRASCO	5.000	17,6	88.000,00
212	RISPERIDONA 2MG - CPM.	COMP	15.000	0,2	3.000,00
213	RISPERIDONA 3MG - CPM.	COMP	5.000	0,23	1.150,00
214	SERTRALINA 50MG - CPM.	COMP	5.000	0,23	1.150,00
215	TRAMADOL 50 MG/ML 1ML	COMP	4.500	1,62	7.290,00
216	LORAZEPAM 2 MG	COMP	5.000	0,15	750,00
217	NORTRIPTILINA 50 MG	COMP	6.000	0,88	5.280,00
218	PROMETAZINA 25 MG	COMP	4.000	0,34	1.360,00
<b>TOTAL LOTE III R\$</b>				<b>R\$ 929.911,20</b>	
<b>VALOR TOTAL R\$</b>				<b>6.213.029,800</b>	

#### DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.



Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, a Pregoeira, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

#### **DO CONTRATO A SER CELEBRADO:**

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

**Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:**

**I - o objeto e seus elementos característicos;**

**II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

**III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;**

**IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;**

**V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;**

**VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;**

**VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;**

**VIII - os casos de rescisão;**

**IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;**





X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.

## CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 01 de setembro de 2021.

**KLENIA CARNEIRO LUCENA**

Advogado do Município

OAB/MA – 13433

Portaria Nº 036/2021